

# VOLKSWAGEN

AKTIENGESELLSCHAFT

## **Requisitos do Grupo Volkswagen relativos à sustentabilidade nas relações com os seus parceiros comerciais (Code of Conduct para parceiros comerciais)**

### **I. Preâmbulo**

Os requisitos que se seguem especificam as expectativas do Grupo Volkswagen relativamente à orientação e à conduta dos parceiros comerciais, no âmbito da sua atividade. Estes requisitos são considerados a base do sucesso das relações comerciais entre o Grupo Volkswagen e os seus parceiros.

### **II. Cooperação**

Os requisitos orientam-se pelas convenções e disposições nacionais e internacionais, pelos valores e normas internas. Baseiam-se, nomeadamente, nos princípios do Global Compact e da Carta Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável da Câmara Internacional de Comércio (ICC), bem como nas convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho, sendo complementados pela política ambiental da Volkswagen, pelas disposições e pelos objetivos ambientais daí derivados, pela política de qualidade e pela Declaração dos Direitos Sociais da Volkswagen.

Visando o sucesso e a sustentabilidade das atividades operacionais, destacamo-nos da concorrência graças à qualidade e ao valor dos nossos produtos e serviços. O êxito do Grupo Volkswagen depende, em grande medida, dos seus parceiros comerciais. Uma conduta justa entre parceiros cria relações sólidas com benefícios para ambas as partes, daí a importância que a Volkswagen atribui a cooperações estreitas. Para o Grupo, a integridade, a justiça, a transparência e a parceria são valores basilares em qualquer colaboração.

A Volkswagen defende uma conduta honrosa, honesta e respeitante das normas nos negócios do dia a dia profissional.

O mesmo se espera dos parceiros comerciais no que diz respeito, em particular, aos direitos humanos, à proteção do trabalho, da saúde e do ambiente e ao combate à corrupção. Por este motivo, a Volkswagen espera que os parceiros comerciais e os seus colaboradores atuem de forma responsável e se comprometam a cumprir os requisitos expostos no presente documento. Além disso, o Grupo Volkswagen espera que os seus parceiros comerciais se

empenhem no cumprimento dos requisitos também por parte dos seus fornecedores. Nenhuma entidade terceira pode reivindicar direitos ao abrigo dos referidos requisitos.

### **III. Âmbito de aplicação**

Os requisitos de sustentabilidade aplicam-se a todas as relações profissionais entre o Grupo Volkswagen e os seus parceiros.

O Grupo Volkswagen reserva-se o direito de controlar o cumprimento dos referidos requisitos, no local, junto do parceiro comercial, mediante o recurso a especialistas, apenas com aviso prévio e na presença de representantes do parceiro comercial, no horário de expediente normal e em conformidade com a legislação aplicável, em particular, a legislação relativa à proteção de dados.

### **IV. Requisitos**

#### **1. Proteção ambiental**

A Volkswagen desenvolve, produz e comercializa, em todo o mundo, automóveis, visando a garantia da mobilidade individual. Esta empresa é responsável pela melhoria contínua da sustentabilidade ambiental dos seus produtos e pela diminuição do consumo dos recursos naturais considerando aspetos económicos. Por este motivo, o cumprimento dos regimes e das disposições ambientais aplicáveis por parte dos parceiros comerciais em todos os países em que exercem atividade é um dado adquirido. São requisitos vinculativos:

- a política ambiental da Volkswagen;
- os objetivos ambientais do desenvolvimento técnico;
- a norma VW 01155 (componentes fornecidos de veículos);
- os números 2.1 (Definição de objetivos da norma), 8. (Sustentabilidade ambiental), 9.1 (Obrigações e proibições aplicáveis a substâncias) e 9.2 (Requisitos aplicáveis a substâncias) da norma VW 99000 (Requisitos transversais à prestação de serviços no âmbito do desenvolvimento de componentes);
- as disposições constantes dos cadernos de encargos de componentes standard.

A Volkswagen espera igualmente dos seus parceiros comerciais a observação e o cumprimento dos seguintes aspetos:

### **Criação e aplicação de sistemas de gestão ambiental**

A gestão orientada para o meio ambiente é um dos objetivos prioritários da política da empresa, pelo que a Volkswagen espera um sistema de gestão ambiental adequado por parte de todos os parceiros comerciais com unidades de produção. Além disso, a Volkswagen espera dos seus principais fornecedores um sistema de gestão ambiental certificado em conformidade com a Norma ISO 14001 ou com o Regulamento EMAS da União Europeia.

### **Postura ativa perante desafios ecológicos**

Temos uma postura cautelosa e antecipatória perante os desafios ecológicos. São tomadas medidas com vista à utilização responsável dos recursos ambientais, devendo trabalhar-se no sentido de desenvolver e difundir tecnologias ecológicas.

### **Prevenção de danos prejudiciais ao ambiente e à saúde; produtos e processos com baixo consumo de recursos e emissões de gases com efeito de estufa**

Os efeitos sobre o ambiente e a saúde dos trabalhadores são evitados ou mantidos ao nível mais reduzido possível em todas as atividades. No desenvolvimento, no fabrico e na fase de utilização de produtos, bem como em outras atividades, respeitam-se o emprego económico de energia e matérias-primas, a minimização da emissão de gases com efeito de estufa, a utilização de recursos renováveis e a minimização dos danos prejudiciais ao ambiente e à saúde.

### **Resíduos e reciclagem**

Durante o desenvolvimento, a produção e para a fase de utilização dos produtos, bem como outras atividades, tem-se em consideração a necessidade de evitar a produção de resíduos, a reutilização, a reciclagem, bem como a eliminação segura e ecológica dos resíduos.

### **Formação dos trabalhadores**

Os trabalhadores são informados, qualificados e motivados em conformidade com as suas funções na proteção ambiental.

## **2. Direitos dos trabalhadores**

Para a Volkswagen, o respeito dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente é a base de todas as relações profissionais. As seguintes disposições e o direito laboral do país em que o parceiro comercial exerce atividade exigem especial respeito:

### **Direito de associação**

É reconhecido o direito fundamental que todos os trabalhadores têm de constituir sindicatos e órgãos de representação de interesse, bem como de afiliar-se aos mesmos. Sempre que este direito seja limitado pelas leis locais, devem fomentar-se possibilidades alternativas, em conformidade com a lei, em matéria de representação de trabalhadores.

### **Não à discriminação**

Fica garantida a igualdade de oportunidades e tratamento, independentemente de raça, cor, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social e posições políticas, sempre que respeitados os princípios democráticos e a tolerância para com os que pensam de forma diferente. Como princípio geral, os trabalhadores são recrutados, contratados e promovidos com base em suas qualificações e capacidades.

### **Não ao trabalho forçado**

A Volkswagen rejeita todo e qualquer uso de trabalho forçado e compulsório, dentre os quais a escravidão por dívidas e o trabalho involuntário de prisioneiros.

### **Não ao trabalho infantil**

É proibido o trabalho infantil. Será respeitada a idade mínima para a admissão no trabalho, de acordo com as disposições legais vigentes em cada país.

### **Remunerações e prestações**

As remunerações e prestações a serem pagas por uma semana normal de trabalho correspondem, pelo menos, ao mínimo assegurado por lei. Em caso de ausência de disposições legais ou de um Acordo Coletivo específico, as referidas remunerações e prestações devem orientar-se pelos valores praticados segundo os Acordos do setor a nível local, que garantam um nível de vida adequado aos empregados e suas famílias.

### **Jornada de trabalho**

A jornada de trabalho corresponde à estabelecida nas leis nacionais ou nas normas vigentes no correspondente setor produtivo.

### **Proteção ao trabalho e à saúde**

O parceiro comercial cumpre, no mínimo, os respectivos standards nacionais com vista a um ambiente de trabalho seguro e higiênico, tomando, neste âmbito, medidas adequadas para garantir a saúde e a segurança no local de trabalho, para que sejam garantidas condições de trabalho promotoras da saúde.

### **3. Relações comerciais transparentes**

#### **Prevenção de conflitos de interesses**

Os parceiros comerciais da Volkswagen tomam as suas decisões exclusivamente com base em critérios objetivos, não se deixando influenciar por relações e interesses pessoais.

#### **Combate à corrupção**

A Volkswagen apoia os esforços nacionais e internacionais no sentido de não se influenciar ou deturpar a concorrência através de subornos e rejeita condutas corruptas e que prejudiquem a empresa. A Volkswagen exige dos seus parceiros comerciais que estes rejeitem e evitem qualquer forma de corrupção, nomeadamente, os «Facilitation Payments» (pagamentos para acelerar atos administrativos rotineiros). Os parceiros comerciais devem garantir que os seus colaboradores, subcontratantes ou representantes não concedem e não oferecem subornos, doações ilícitas ou outros pagamentos ilícitos ou vantagens a clientes, funcionários públicos ou outros terceiros nem os aceitam dos mesmos.

### **4. Conduta justa no mercado**

#### **Livre concorrência**

A Volkswagen exige dos seus parceiros comerciais que estes cumpram as leis da concorrência e dos cartéis aplicáveis em vigor. Em particular, os parceiros comerciais não deverão celebrar acordos contrários à concorrência com empresas concorrentes, fornecedores, clientes ou outros terceiros nem abusar de uma possível posição dominante no mercado.

#### **Fiscalizações de importação e exportação**

Na importação e exportação de mercadorias/serviços, os parceiros comerciais deverão cumprir todas as leis válidas e aplicáveis.

#### **Lavagem de dinheiro**

Os parceiros comerciais só devem manter relações profissionais com parceiros comerciais de cuja integridade estejam convencidos. Devem cuidar para que as disposições legais em vigor contra lavagem de dinheiro não sejam violadas.

### **5. Dever de cuidado para o incentivo de cadeias de produção responsáveis a partir de regiões de conflito e alto risco**

O Grupo Volkswagen espera que seus fornecedores evitem os minerais provenientes de fundições conflituosas. Um mineral é classificado como conflituoso se sua extração, transporte,

comercialização, manipulação/processamento ou exportação financiar direta ou indiretamente organizações armadas não-governamentais.

Informações sobre as fundições ou refinarias utilizadas pelo fornecedor ou subfornecedor para minerais como, por ex., estanho, tântalo, tungstênio ou ouro devem ser fornecidas ao grupo mediante solicitação da Volkswagen.

Para esse fim, a Volkswagen recomenda o uso das referências padronizadas (Conflict Minerals Reporting Template) da conflict-free sourcing initiative (cfsi). Com auxílio dos dados da cfsi, a Volkswagen informará seus fornecedores que se encontrarem em uma relação comercial com alguma fundição ou refinaria conflituosa sobre as possibilidades de utilizar fundições ou refinarias não-conflituosas.

Com isso, exigimos que nossos fornecedores se atenham a seu dever de cuidado ao longo de toda a cadeia de produção. Para isso é necessário adotar medidas que garantam que os minerais utilizados pelo fornecedor – especialmente tântalo, estanho, tungstênio e ouro – não contribuam para o financiamento ou patrocínio direto ou indireto de conflitos armados.

As exigências em relação ao dever de cuidado são extensão das exigências de sustentabilidade mencionadas anteriormente para proteção do meio ambiente, direitos dos trabalhadores, relações comerciais transparentes e comportamento honesto no mercado, que constituem princípios básicos da execução do dever de cuidado.

## **V. Consequências jurídicas em caso de violações dos requisitos**

A Volkswagen considera que o cumprimento dos requisitos formulados no presente documento é fundamental para a respetiva relação contratual. Se um parceiro comercial da Volkswagen não os cumprir, a Volkswagen reserva-se o direito de terminar a relação comercial com o parceiro comercial em causa mediante uma rescisão extraordinária. Compete à Volkswagen decidir se prescinde da aplicação destas consequências e se toma medidas alternativas que as substituam se o parceiro comercial assegurar credivelmente, e o possa comprovar, ter introduzido de imediato contramedidas para evitar violações análogas no futuro.